

Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 -
PROCESSO nº 067/2022**

De : Silsa Rinaldi de Macedo Packer
<silsa.rinaldi@digitalwork.com.br>

qua, 06 de abr de 2022 15:10

 4 anexos

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 041/2022 - PROCESSO nº
067/2022

Para : licitacao@avare.sp.gov.br

Cc : Marcus Paulo de Sousa Alves
<marcus.paulo@digitalwork.com.br>, Maria de
Fátima Mendonça de Sousa
<fatima.sousa@digitalwork.com.br>, Keith Cabral
Garcia de Almeida
<keith.almeida@digitalwork.com.br>

Senhores

Boa tarde,

Segue nosso pedido de esclarecimento em anexo.

Obrigada pela atenção.

**Atenciosamente,**

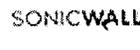
Silsa Rinaldi de Macedo Packer
Gerente de Negócios Sênior Public Sector

Digital Work Computer Service
Rua Maria Curupaiti, 441, 7º Andar - São Paulo – SP
Fone: (11) 3527-9114 | Celular: (15) 9.9818-8098



Siga-nos no LinkedIn

Somos Parceiros:



 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA e CD ROM.pdf**
261 KB

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Pregão Eletrônico 041/2022– Processo 067/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - PROCESSO nº 067/2022

REF.: Pedido de Esclarecimento

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 03.688.545/0008-05, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem, vem, invocando o Direito de Petição aos Órgãos da Administração Pública com fundamento na Constituição Federal da República, Art. 5º, XXXIV, alínea "a", **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, da **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP**, com base no artigo 19, Decreto 5.450/05, concernente aos pedidos de esclarecimento abaixo:

No item 3.6 do referido edital temos as seguintes exigências em relação a BIOS:

3.6 BIOS com as características a seguir:

- Capacidade de **boot pela unidade de CD-ROM** (grifo nosso);
- Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e **pela unidade de CD-ROM** (grifo nosso);

A questão que gostaríamos de esclarecimento é que como foi citado unidade de CD-ROM por duas vezes no item em epígrafe e não vimos este item em nenhum outro ponto do edital com suas especificações, indagamos se haverá a necessidade de entrega de unidade de CD-ROM integrada ao equipamento?

As referidas exigências acima da BIOS são atendidas em sua integralidade também através de uma eventual unidade de CD-ROM via USB.

O edital consta a exigência no item 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO, subitem 9.3 alínea "e":

e) Prazo e local de entrega: a entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Anápolis nº 777, Bairro Parque Jurumirim - Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

5.10. – Prazo de entrega: em até **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por igual período, conforme solicitação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.

Atrasos na entrega em virtude da Covid-19:

A pandemia da Covid-19 **trouxe impactos no funcionamento das empresas** e nas prestações de serviços, o que **resultou em atraso nas entregas**; os atrasos nas entregas devido à pandemia de coronavírus acontecem por diversos motivos como: redução da mão de obra para diminuir os riscos de transmissão, A falta mundial de componentes eletrônicos continua impactando de forma negativa na produção das empresas e o aumento no volume de vendas online.

"O abastecimento de matéria-prima está acontecendo regularmente, porém, em doses pequenas. A indústria encomenda 100% do que precisa, mas recebe de 30% a 40% do que se pede. Acho que neste ritmo e da forma que os fabricantes dos insumos estão conseguindo produzir, eles estão abastecendo o mercado com cotas menores, para não deixar ninguém sem. Mas ainda é uma situação muito difícil". Vale da Eletrônica enfrenta falta de insumo - Diário do Comércio (diariodocomercio.com.br)

Falta de componentes atinge 73% das fábricas de eletroeletrônicos – "Segundo a Abinee, o principal item em falta são os componentes eletrônicos importados da Ásia, dada a corrida global por chips causada pela volta rápida dos pedidos da indústria;"

Sondagem feita no mês passado pela **Abinee**, a associação que reúne fabricantes de aparelhos **como celulares, notebooks, tablets e TVs**, mostra que 73% dos associados relatam dificuldades na aquisição de componentes. Isso explica por que 20% das empresas estão trabalhando com estoques de peças abaixo do normal. Em março, num breve sinal de melhora, o percentual de fabricantes que enfrentavam dificuldade na compra de insumos chegou a cair para 66%. Falta de componentes atinge 73% das fábricas de eletroeletrônicos | Exame

Atualmente, no Brasil, quatro em cada dez fábricas de eletrônicos, como TVs, notebooks e celulares, já tiveram que paralisar as atividades ou sofreram atrasos na produção. Até a gigante Apple já anunciou que espera que os problemas de fornecimento se espalhem para os iPhones e iPads.

"A falta dos semicondutores na indústria automotiva é só a ponta do iceberg. Uma máquina em hospital de ressonância, os computadores avançados para certos exames, em algum momento, vão começar a faltar também", analisa John Paul Lima, coordenador do curso de engenharia da Faculdade de Informática e Administração Paulista (Fiap). Falta de componentes leva indústria de eletroeletrônicos a interromper atividade | O TEMPO

Tudo isso também trouxe impactos para o trabalho das transportadoras, as quais ficaram com volume maior de entregas e precisam atentar às medidas de segurança e, em alguns casos, às medidas de restrição no transporte entre estados.

O dever de informação da empresa:

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) determina que a(s) empresa(s) deve(m) fornecer informação adequada sobre os produtos e as condições da venda, incluindo o prazo de entrega. Contudo, mesmo nesses casos, é dever do fornecedor enviar comunicados aos consumidores para esclarecer a situação.

"O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando os efeitos da situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Devido às restrições mundiais impostas pela pandemia do COVID-19, bem como a redução das malhas aéreas entre os países, limitações de voos, redução na frequência/oferta de frete e voos de carga, limitações mundiais de insumos, restrições no fornecimento de componentes (principalmente, escassez de material no setor de semicondutores) e reduções de mão de obra nos parques fabris oriundas do contingenciamento dos trabalhadores, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado no referido edital.

Devemos ainda levar em consideração o artigo 6º da nova lei de licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), inciso "x" que diz – "X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;".

Entendemos que este estimado órgão aceitará o fornecimento com prazo de entrega mais compatível com o momento atual, isto é, até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de início da vigência do contrato, podendo ser entregue carta de prorrogação em casos de problemas globais, desde que devidamente justificados, permitindo que os fornecedores mais responsáveis possam participar do certame com consequente aumento de competitividade e redução dos valores de aquisição."

3 – PEDIDO

Diante de todo acima exposto, requeremos que seja alterado o item **correspondente unidade de CD-ROM e ao Prazo de entrega** para que conste pelo menos 30 (trinta) dias úteis para entrega;

Ante o exposto, requer a V.Sª., se digne receber o pedido de esclarecimento e que seja aceito o esclarecimento na forma da Lei;

Termos em que pede e espera deferimento.

**Silsa Rinaldi de
Macedo Packer**

Assinado de forma digital
por Silsa Rinaldi de Macedo
Packer

Dados: 2022.04.06 15:09:48
-03'00'



Atenciosamente,

Silva Rinaldi de Macedo Packer
Gerente de Negócios Sênior Public Sector – Governo

Digital Work Computer Service
Rua Maria Curupaiti, 441, 7º Andar - São Paulo – SP
Fone: (11) 3527-9114 | Celular: (15) 9.9818-8098



Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - PROCESSO nº 067/2022

De : Anderson Rui do Amaral
<anderson.amaral@avare.sp.gov.br>

qua, 06 de abr de 2022 15:47

 6 anexos

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - PROCESSO nº 067/2022

Para : Crislaine Santos <crislaine.santos@avare.sp.gov.br>

Cc : TI <ti@avare.sp.gov.br>, Secretaria de Administração <administracao@avare.sp.gov.br>, Valdirene Rosa de Campos <valdirene.campos@avare.sp.gov.br>

Boa tarde!

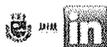
Em relação ao questionamento referente ao item 3.6 do edital:

Para o item Notebook I, não será necessária a entrega de gravador de CD/DVD-ROM. Entretanto, caso seja instalada uma leitora/gravadora (interna e/ou externa), a BIOS deve permitir realizar o BOOT através da unidade assim como permitir que seja inibido este comportamento.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Anderson Rui do Amaral
Agente Administrativo
Departamento de Tecnologia da Informação



De: "Crislaine Santos" <crislaine.santos@avare.sp.gov.br>

Para: "TI" <ti@avare.sp.gov.br>, "Secretaria de Administração" <administracao@avare.sp.gov.br>, "Valdirene Rosa de Campos" <valdirene.campos@avare.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 15:13:36

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - PROCESSO nº 067/2022

Boa tarde

Encaminho mais um questionamento referente ao Pregão Eletrônico 041/2022 para ser verificado e respondido no prazo de 24 horas.

Atenciosamente

De: "Silva Rinaldi de Macedo Packer" <silva.rinaldi@digitalwork.com.br>

Para: "Licitação e Compras" <licitacao@avare.sp.gov.br>

Cc: "Marcus Paulo de Sousa Alves" <marcus.paulo@digitalwork.com.br>, "Maria de Fátima Mendonça de Sousa" <fatima.sousa@digitalwork.com.br>, "Keith Cabral Garcia de Almeida" <keith.almeida@digitalwork.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 15:10:22

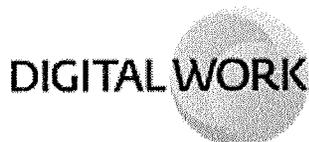
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2022 - PROCESSO n° 067/2022

Senhores

Boa tarde,

Segue nosso pedido de esclarecimento em anexo.

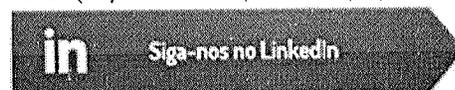
Obrigada pela atenção.



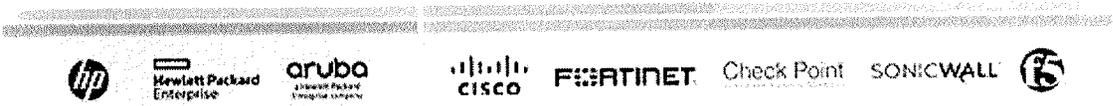
Atenciosamente,

Silsa Rinaldi de Macedo Packer
Gerente de Negócios Sênior Public Sector

Digital Work Computer Service
Rua Maria Curupaiti, 441, 7º Andar - São Paulo – SP
Fone: (11) 3527-9114 | Celular: (15) 9.9818-8098



Somos Parceiros:



Crislaine Aparecida Santos

Pragoeira
14 3711 2500



Departamento de Licitações

14-3711-2508

Praça Juca Novaes nº 1.169 - Bairro Centro - Avaré/SP

O Senhor é meu pastor e nada me faltará!



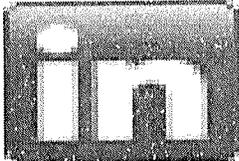
40px-Brasão_de_Avaré.jpg

2 KB



B4aZTCtIUAEdW1V.png

13 KB



linkedin.jpg

1 KB